

# Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

**Goiás**



**Competência**  
**Setembro/Outubro de 2022**

**Ministério da Economia**  
**Conselho de Supervisão do Regime**  
**de Recuperação Fiscal/GO**

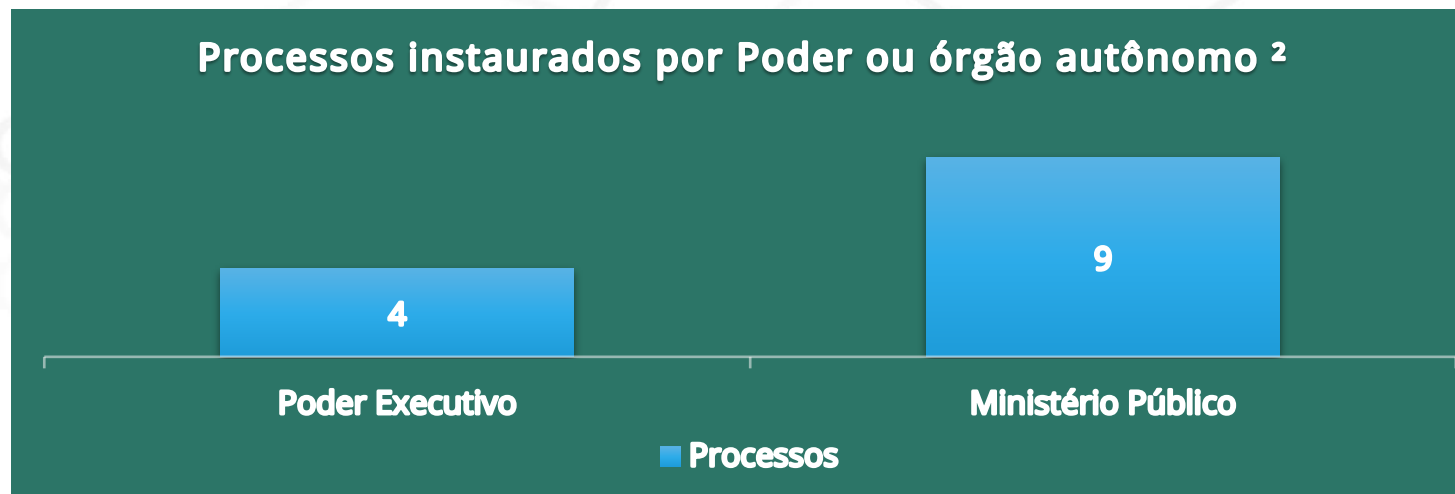
## I - Prestação de Informações



Estado de Goiás		Situação
Prestação de informações ao CSRRF/GO	Cumpriu	Adimplente
Prestação de informações à STN	Cumpriu	

Durante este período avaliativo bimestral, o Estado de Goiás **atendeu a todas as solicitações de informações**<sup>1</sup>.

## II - Observância das Vedações



O Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás **instaurou 13 (treze) processos para apuração de indícios de descumprimentos de vedações** durante o período avaliativo.

<sup>1</sup> Para a avaliação da adimplência estadual quanto à prestação de informações tomou-se como data limite o dia 15 de setembro de 2022, por ser o décimo quinto dia do mês anterior ao mês de fechamento do relatório (outubro), conforme orientação do art. 2º, IV, da Portaria ME nº 10.123/2021;

<sup>2</sup> Metodologia: A segregação de violações entre Poderes/Órgãos Autônomos foi realizada considerando onde são gerados os efeitos financeiros da violação. Além disso, para fins deste relatório, consideram-se órgãos autônomos: Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e Tribunais de Contas.

# Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO <sup>1</sup>	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO <sup>2</sup>
19953.100533/2022-73	Lei nº21.411/2022, que alterou a Lei nº16.899/2010 que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás e dá outras providências para alterar a estrutura da carreira	EXECUTIVO	III	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100536/2022-15	Homologação de resultado definitivo para contratação temporária/SER	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100757/2022-85	Criação de 02 funções de inspetor de corregedoria – Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100756/2022-31	Criação de função gratificada do GAECO e de 05 funções de assessor jurídico-ADM – Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100755/2022-96	Alteração de remuneração de membro de comissão processante – Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100754/2022-41	Publicação do Ato do PGJ nº49 – Gratificação pelo exercício de serviço de natureza especial	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100749/2022-39	Homologação de Edital do certame referente a cargos de profissionais temporários - SEL	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100657/2022-59	Homologação de processo seletivo de contrato temporário/SEL	EXECUTIVO	IV	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100753/2022-05	Implementação de ajuda de custo para despesa de mudança - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100789/2022-81	Auxílio alimentação, transporte e creche - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	VI	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100828/2022-40	Vigência dos efeitos financeiros da criação de funções gratificadas de Coordenador de Promotoria de Justiça (LCE nº176 de 01/07/2022) regulamentado pelo Ato do PGJ nº 58 de 29/08/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF

<sup>1</sup> Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

<sup>2</sup> letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como “ressalvado no PRF” correspondem a lista de violações ressalvadas no Plano de Recuperação, sendo importante destacar que até a data da edição deste relatório, para o exercício de 2022, **as violações alcançaram o importe de R\$ 228.194,911(Duzentos e vinte e oito milhões, cento e noventa quatro mil e novecentos e onze reais).**

## Processos Instaurados para identificação de indícios de irregularidade

PROCESSO	HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE	ÓRGÃO	INCISO <sup>1</sup>	SITUAÇÃO	CONCLUSÃO <sup>2</sup>
19953.100825/2022-14	Criação de cargos e alteração de remuneração - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	I e II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF
19953.100824/2022-61	Criação de funções de chefia de departamento e de divisão - Ato do PGJ nº33 de 03/05/2022	MINISTÉRIO PÚBLICO	II	REGULAR	RESSALVADO NO PRF

<sup>1</sup> Inciso do art. 8º da LC nº 159/2017

<sup>2</sup> letra “e” do inciso II do art. 4º da Portaria ME nº 10.123/21: os processos indicados como “ressalvado no PRF” correspondem a lista de violações ressalvadas no Plano de Recuperação, sendo importante destacar que até a data da edição deste relatório, para o exercício de 2022, **as violações alcançaram o importe de R\$ 228.194,911(Duzentos e vinte e oito milhões, cento e noventa quatro mil e novecentos e onze reais).**

### III – Violações com Impacto Financeiro Irrelevante



No período relatado não foram **constatadas pelo CSRRF/GO** a prática de violações com impacto financeiro irrelevante.

### IV – Classificação de Desempenho

- Conforme art. 32-A do Decreto nº 10.681/2021, a classificação de desempenho do Regime de Recuperação Fiscal será determinada com base na análise dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal e às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal.
- O Estado de Goiás previu em seu Plano de Recuperação Fiscal, como medida de ajuste para o primeiro semestre do exercício de 2022, a operação de crédito de reestruturação BB Estruturante, **cujo termo final previsto para conclusão era 31.06.2022**. Contudo, a medida não foi ultimada até a mencionada data, o que ensejou o julgamento de **inadimplência quanto ao implemento da medida de ajuste no prazo previsto no PRF em vigor e nota C para este item. Consequentemente, a classificação de desempenho do Estado é C, nos termos do Anexo do Decreto nº 10.681/21.**



# Impacto das violações ao inciso II do art. 8º da LC nº 159/2017.

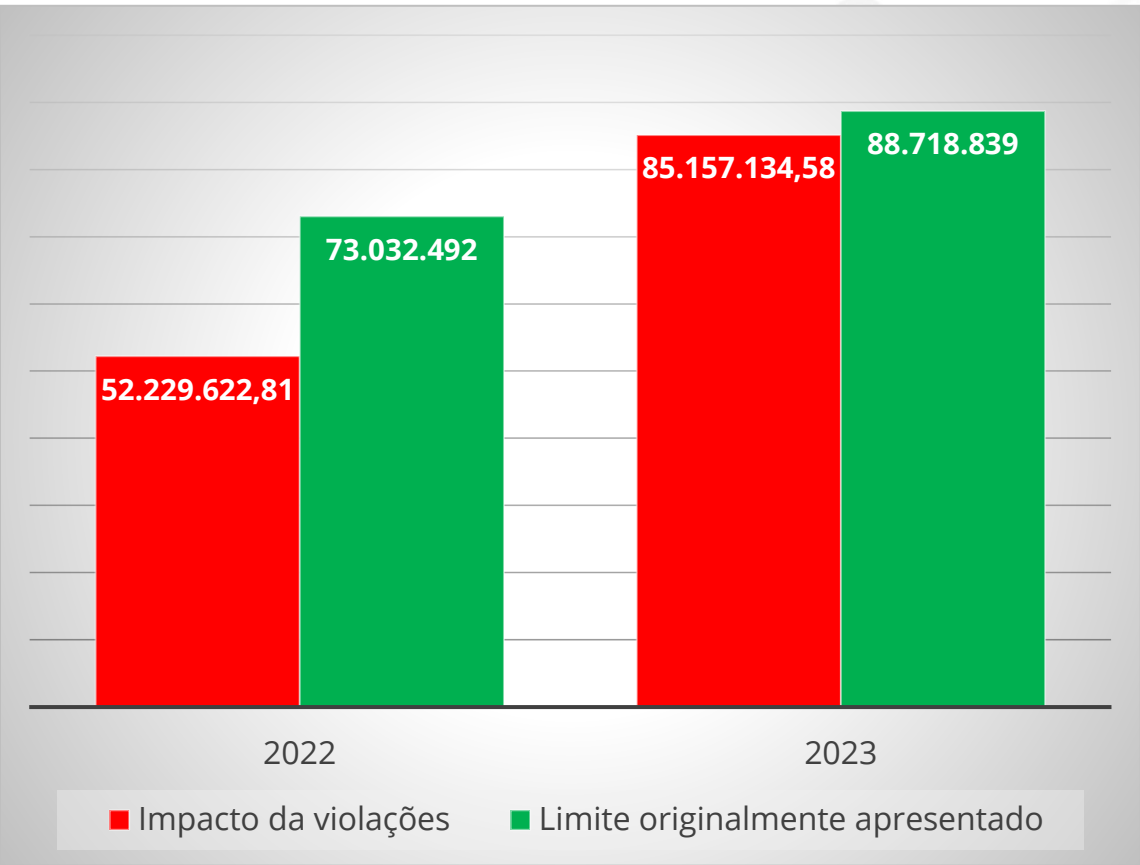


## Como acompanhar o Regime de Recuperação Fiscal?



Para mais informações, acesse o **Portal do RRF GOIÁS** e do **CSRRF** nos links abaixo:

<https://www.economia.go.gov.br/rrf>



### **Ministro da Economia**

Paulo Roberto Nunes Guedes

### **Secretário Executivo da Economia**

Marcelo Pacheco dos Guarany's

### **Secretário Especial do Tesouro e Orçamento**

Esteves Pedro Colnago Júnior

### **Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal**

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi

Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

Alan Farias Tavares

### **Assessoria Técnica**

Daniella Corrêa Eschiletti

Diogo Pires Geraldini

Iolanda Pereira de Lima Soares

Pollianna Gonçalves Rodrigues

Pedro Paulo Sartin Mendes

Raynna Pereira Neves Barros

Ricardo Kalil Moraes

Sheila Lélia Medeiros



# **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**